

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (PLD/FT)

1. VISÃO GERAL

Esta Política estabelece as diretrizes de governança relacionadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (coletivamente “PLD/FT”) adotadas pela ConectCar, objetivando a prevenção, o gerenciamento e mitigação da exposição aos riscos legal, regulatório, reputacional da ConectCar e de seus Acionistas.

1.1 DO PRODUTO

A Conta de Pagamento ConectCar está alinhada com os pressupostos legais e regulatórios, trata-se de serviço de identificação eletrônica de veículos e intermediação de pagamento para aquisição de bens e/ou serviços em praças de pedágio de concessionárias e/ou parceiros conveniados, através de um Dispositivo de Leitura – TAG ou Adesivo.

1.2 DO ATENDIMENTO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGULATÓRIOS

A ConectCar buscará identificar situações atípicas, nortear proativa e imediatamente os seus procedimentos, e desenvolver ferramentas em seus sistemas de operação focadas em rapidamente identificar e coibir irregularidades, com ênfase a Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

A ConectCar promoverá análise cadastral de clientes e monitorará as transações e movimentação com o foco de buscar coibir o envolvimento, inclusive indireto, em atos considerados ilícitos ou que possam comprometer a sua imagem e/ou de seus Acionistas, dentro de planejamento tático e estratégico definido com base nesta Política.

1.3 SOBRE A LAVAGEM DE DINHEIRO

Lavagem de dinheiro é o processo pelo qual se oculta a verdadeira origem e a propriedade do produto de atividades ilícitas. Em havendo êxito na lavagem de dinheiro, os interessados conseguem manter o controle sobre tal produto e, em última instância, dar um véu de legitimação à sua fonte ilegítima.

Este é um processo que pode ser desmembrado em três etapas bastante distintas, na maioria das vezes complexas, podendo desenvolver-se ao longo de um determinado espaço de tempo, ou mesmo simultaneamente:

- Colocação: é o estágio inicial, onde o dinheiro ainda está próximo de suas origens, o qual se caracteriza pela introdução dos recursos obtidos de forma ilícita no sistema financeiro;
- Ocultação ou camuflagem: é o estágio no qual o criminoso busca quebrar a cadeia de evidências, através de sucessivas movimentações, perante a possibilidade de investigações sobre a origem dos recursos movimentados;
- Integração: é o estágio, onde o dinheiro ilícito é reintroduzido no sistema econômico-financeiro e integrado aos demais ativos, no qual se torna praticamente impossível a distinção entre riqueza legal e ilegal.

1.4 SOBRE O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

O financiamento do terrorismo configura-se quando alguém, direta ou indiretamente, por qualquer meio, presta apoio financeiro, fornece ou reúne fundos com a intenção de serem utilizados ou sabendo que serão utilizados, total ou parcialmente, por grupos terroristas para a prática de atos terroristas.

2. PÚBLICO-ALVO

Esta Política se aplica a todas as Áreas, Negócios e Colaboradores da ConectCar em todos os níveis de Gestão.

Clientes, Parceiros, Conveniados, Fornecedores e Prestadores de Serviços Terceirizados podem ser contratualmente requeridos a cumprir com esta Política.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Principais termos e definições relevantes para a compreensão do tema PLD/FT:

- Lei 9.613/1998 Bacen: Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei.

- Circular 3978/2020 Bacen: Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.
- Banco Central do Brasil (Bacen): supervisiona as instituições de pagamento autorizadas, para que implementem políticas, procedimentos e controles de PLD/FT e comuniquem situações e operações suspeitas.
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF): órgão administrativo brasileiro que atua através da análise e identificação de atividades que podem estar ligadas a eventos ilegais, especialmente no combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
- Lista PEP - Pessoas Expostas Politicamente: relação dos agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 anos no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
- Listas de Sanções: cadastros organizados por vários governos e organizações internacionais para identificar indivíduos e entidades cuja atuação é considerada ilícita ou perigosa após a constatação das condutas ilegais ou lavagem de dinheiro.
- Listas Restritivas: bancos de dados que registram periodicamente dados de pessoas físicas e jurídicas que já se envolveram com alguma prática ilícita, como financiamento ao terrorismo, trabalho escravo, crimes ambientais, lavagem de dinheiro, entre outros.

4. PROGRAMA E GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PLD/FT

A ConectCar repudia qualquer ato de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, ou quaisquer atividades criminosas envolvendo simulação ou ocultação de recursos financeiros.

A ConectCar está firmemente comprometida a cumprir integralmente com as leis e regulamentações de PLD/FT aplicáveis, e a tomar ações para prevenir, detectar e comunicar as autoridades apropriadas quaisquer suspeitas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, outras atividades criminosas e transações suspeitas.

- Desenvolver e implementar programa de PLD/FT efetivo compatível com sua atividade e risco mapeado.
- Promover o conhecimento das leis e regulamentações aplicáveis a PLD/FT.
- Evitar estabelecer relacionamentos comerciais com indivíduos ou entidades que possam representar riscos de LD/FT, regulatório e reputacional à ConectCar.

- Tomar ações apropriadas uma vez que a atividade suspeita seja detectada.
- Monitorar, por meio de sistemas internos automatizados com base em regras e parâmetros, casos que possam ser considerados com indício de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo.

A ConectCar está comprometida em cumprir suas responsabilidades de PLD/FT e aplicação de Sanções governamentais e dos demais órgãos de controle de LD/FT.

5. PROCEDIMENTOS DESTINADOS A CONHECER OS CLIENTES

O processo de “Conheça seu cliente” ou “Know Your Customer – KYC visa assegurar a correta identificação, avaliação e classificação dos clientes. Tais procedimentos cadastrais são importantes na admissão de clientes (processo de “onboarding”) pessoas físicas ou pessoas jurídicas, além de propiciarem elementos para eventuais análises quanto à manutenção do relacionamento comercial com os clientes.

6. BENEFICIÁRIO FINAL

Os procedimentos de qualificação do cliente pessoa jurídica podem incluir a análise da cadeia de participação societária até a identificação da pessoa natural caracterizada como seu beneficiário final, a depender do risco mapeado na AIR e conforme os procedimentos de PLD/FT estabelecidos pela área de Compliance e Controles Internos.

Estão previstos procedimentos equivalentes para as análises de parceiros, incluindo conveniados, fornecedores e prestadores de serviço terceirizados.

7. CONHECER FUNCIONÁRIOS, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O processo destinado a conhecer os funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados (KYE, KYS, KYP), visa assegurar critérios de identificação e qualificação, de forma similar ao processo de conheça seu cliente (KYC).

8. MONITORAMENTO, SELEÇÃO, ANÁLISE DE OPERAÇÕES/SITUAÇÕES SUSPEITAS

A sistemática de monitoramento de possíveis comportamentos suspeitos vinculados ao serviço de pagamento eletrônico em pedágios e estacionamentos ConectCar, bem como sua análise e tratativa estão previstas nos procedimentos de PLD/FT da área de Compliance e Controles Internos.

Documento atualizado em setembro 2023

Versão 03